



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

LEI N.º 3162, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o recebimento em doação de trecho de estrada rural.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de 0,1612 hectares, matriculada no Registro de Imóveis sob n.º 131, de propriedade dos Srs. Jorge Matsui, portador do RG n.º 6.399.856-7-SSP-SP e CPF n.º 847.212.868-72 e Ademar Akira Matsui, portador do RG n.º 15.462.942-X-SSP-SP e CPF n.º 069.661.648-36, conforme roteiro que segue:

Gleba “C” (JQL-139), inicia-se esta descrição no **marco 01**, cravado na divisa das terras de **WILSON PEREIRA DA SILVA – MATRÍCULA 6.646**, e na divisa da **Gleba “A”** desta serventia; e deste segue o seguinte **ROTEIRO**:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
01	08	279°13'18”	134,27	GLEBA “A”
08	09	10°47'22”	12,00	ESTRADA MUNICIPAL JQL-139
09	12	99°24'35”	134,31	GLEBA “B”
12	01	188°36'08”	12,00	ESTRADA MUNICIPAL JQL-139
Área Total = 0,1612 hectares – Perímetro = 292,58 metros				

Art. 2.º - O proprietário poderá transferir a área de que trata o artigo 1.º, devidamente registrada à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, após a publicação desta Lei.

Parágrafo único – As despesas oriundas do registro de que trata este artigo, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 3115, de 26 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 07 de fevereiro de 2018.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal



LEI N.º 3162, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo